

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MCM LOCAÇÕES EIRELI**

I - **CONTRATANTES:** "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e RG 750.275 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Alameda Rio Paraná, 270 - Q. 15 L. 03 - Naviraí/MS e a empresa **MCM LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida à Rua Cônego Rocha Franco, 266, apto 500, Bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte MG, CEP: 30.441-045, inscrita no CNPJ n.º 15.533.095/0001-01, representada pelo **Sr. Mateus de Castro Marchini**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, Parágrafo 1º, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo nº 275/2021 – Dispensa Justificativa nº 057/2021**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração das Cláusulas Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento e Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde e Parecer Jurídico passando a ter seguinte redação:

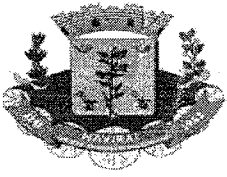
**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**

4.1 - Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil), correspondente a prorrogação de prazo e valor do presente contrato, sendo suprimido 01 (um) item deste, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

**“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”**

6.1.1 – O Prazo de Execução do Contrato será acrescido em 02 (dois) mês a contar de 09/03/2022 à 09/05/2022.

6.1.2 - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 01 (um) mês a contar de 09/04/2022 à 09/05/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**PATRICIA MARQUES MAGALHÃES**  
**Ger. de Saúde e Ord. De Despesas**  
**Conf. Decreto 002/2022**  
**Contratante**

Naviraí (MS), 03 de março de 2022.

MATEUS DE CASTRO  
MARCHINI:07039627604  
Assinado de forma digital por  
MATEUS DE CASTRO  
MARCHINI:07039627604  
Dados: 2022.03.18 11:35:04 -03'00'

**MATEUS DE CASTRO MARCHINI**  
**CPF: 070.393.276-04**  
**Contratada**

Testemunhas:

**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
**CPF 004.782.311-99**

**MARIA HELENA MARQUES VIEIRA**  
**CPF 870.233.421-68**